

Data e hora da consulta: 22/08/2024 13:20
Usuário: ***.462.245-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

Ano	Tipo	Número
2024	NE	153

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	1000000000	339030	200406	PF99900AG24

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/08/2024	Ordinário	08201.001319/2024-83	0,0000	2.576,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.280.674/0001-36	MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA	40280-000
Endereço	UF	Telefone
ANTONIO CARLOS MAGALHAE 3129	EDF. BASE PARQUE BELA VISTA	(071) 2107-9797
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	(071) 2107-9797

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

NOTA DE EMPENHO DESTINADA A COBERTURA DOS GASTOS COM CONSUMO DO ITEM 17 DA ATA 38/2024 RESULTANTE DO PREGÃO 90002/2024, LICI. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200334-00014/2023 (SEI Nº 36674597), CONFORME DESPACHO SEPLAB/DPLAD/INC/DITEC/PF (SEI Nº 36621800).

Local da Entrega

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Informação Complementar

20033405900022024 - UASG Minuta: 200406

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/08/2024 17:53:59	Alteração

Data e hora da consulta: 22/08/2024 13:20

Usuário: ***.462.245-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.576,00

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00017 - APLICADOR PÓ MAGNÉTICO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPONENTES HASTE MÓVEL RETRÁTIL, CLIP METÁLICO PARA FIXAÇÃO, FINALIDADE REVELAÇÃO DE IMPRESSÕES PAPILARES LATENTES	2.576,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/08/2024	Inclusão	2,00000	1.288,0000	2.576,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

***.420.617-**

21/08/2024 17:53:59

Gestor Financeiro

WALVERNACK BESERRA

***.867.401-**

21/08/2024 17:26:11



POLÍCIA FEDERAL
SCN Q. 4, 3º Andar, Bloco C, Ed. Multibrasil Corporate - Edifício-Sede da Polícia Federal, Brasília/DF, CEP 70297-400
Telefone: (61) 2024-8115 - http://www.pf.gov.br

POLÍCIA FEDERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 38- 2024 CGAD/DLOG

Processo nº 08203.000085/2023-56

A Polícia Federal, através da COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (UASG 200334), com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Asa Norte, CEP 70297-400, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado(a) pelo Delegado de Polícia Federal ANDRÉ LUIS LIMA CARMO, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria nº 17.389-DG/PF, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 017, de 24 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1542699, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024, conforme consta no documento Termo de Homologação (35837239), processo administrativo nº 08203.000085/2023-56, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo para utilização nas atividades de Papiloscopia Forense desenvolvidas pelo Serviço de Identificação Papiloscópica e de Representação Facial Humana (SEPA/DCRIM/INI/DPA/PF), especificados nos itens 1 a 109 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA CNPJ: 07.280.674/0001-36 ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães - 003129- Edif. Base Empresarial Sala 205 - Brotas-Salvador/BA CEP: 40.280-903 FONE: (71) -2107-9787/9777 . (71) 98849-7578 E-MAIL: fernanda@grupomarcombrasil.com.br , sergio@grupomarcombrasil.com.br REPRESENTANTE: SERGIO DOS SANTOS MARINHO CPF: 505.045.845-53 RG: 0298608499 SSP/BA						
Item	Especificação	marca/modelo	Unidade	Quantidade	valor unitário	valor total
8	Amarelo básico, cristais, 25g	SIRCHIE	Frasco 25 g	51	R\$ 385,00	R\$ 19.635,00
9	Amarelo Básico, frasco spray 500 mL	SIRCHIE	Frasco 500 mL	80	R\$ 276,70	R\$ 22.136,00
12	Ardrox, frasco spray 500 mL	SIRCHIE	Unidade	77	R\$ 448,00	R\$ 34.496,00
17	Barra varredora magnética	SIRCHIE	Unidade	12	R\$ 1.288,00	R\$ 15.456,00
40	Filtro respirador para máscara de vapores orgânicos e gases ácidos, modelo Sirchie PU001 (Marca citada como Referência)	SIRCHIE	Par	77	R\$ 531,55	R\$ 40.929,35
44	Fluido NOVEC 3M HFE 7100, 3,78L (marca citada como referência)	SIRCHIE	Unidade	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00
49	Indicador de evidência, kit com numeração de 1 a 15, tamanho pequeno	SIRCHIE	kit	27	R\$ 980,00	R\$ 26.460,00
50	Indicador de evidência, kit com letras de "A" a "Z", tamanho pequeno	SIRCHIE	kit	13	R\$ 1.900,00	R\$ 24.700,00
69	Ninidrina, frasco spray 473 mL (16 oz)	SIRCHIE	Unidade	255	R\$ 214,00	R\$ 54.570,00
70	Nitrato de prata, frasco spray 240 mL (8 oz)	SIRCHIE	Unidade	66	R\$ 791,80	R\$ 52.258,80
76	Pinçel de pelo de cabra	SIRCHIE	Unidade	97	R\$ 59,00	R\$ 5.723,00
85	Pó branco indelével sem DNA, frasco com 30 mL (1 oz.)	SIRCHIE	Unidade	46	R\$ 169,30	R\$ 7.787,80
88	Pó para superfície adesiva branca, 50g	SIRCHIE	Unidade	88	R\$ 386,00	R\$ 33.968,00
89	Pó para superfície adesiva escura, 50g	SIRCHIE	Unidade	87	R\$ 386,00	R\$ 33.582,00
90	Pó preto comum, 1893 mL (64 oz.)	SIRCHIE	Unidade	54	R\$ 2.749,00	R\$ 148.446,00
102	Removedor Tinta Impressão Digital	SIRCHIE	Unidade	22	R\$ 200,17	R\$ 4.403,74
105	Solução de EZFLO, frasco com 177 mL (6 oz.)	SIRCHIE	Unidade	58	R\$ 111,50	R\$ 6.467,00
Valor total						R\$ R\$ 663.018,69

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação-Geral de Administração da Polícia Federal - CGAD/DLOG/PF (UASG 200334).

Órgão gerenciador: Coordenação-Geral de Administração da Polícia Federal - CGAD/DLOG/PF (UASG 200334)						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade total	Quantidade	valor unitário	valor total (CGAD/DLOG/PF)
8	Amarelo básico, cristais, 25g	Frasco 25 g	51	23	R\$ 385,00	R\$ 8.855,00
9	Amarelo Básico, frasco spray 500 mL	Frasco 500 mL	80	24	R\$ 276,70	R\$ 6.640,80
12	Ardrox, frasco spray 500 mL	Unidade	77	21	R\$ 448,00	R\$ 9.408,00
17	Barra varredora magnética	Unidade	12	3	R\$ 1.288,00	R\$ 3.864,00
40	Filtro respirador para máscara de vapores orgânicos e gases ácidos, modelo Sirchie PU001 (Marca citada como Referência)	Par	77	44	R\$ 531,55	R\$ 23.388,20
44	Fluido NOVEC 3M HFE 7100, 3,78L (marca citada como referência)	Unidade	11	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
49	Indicador de evidência, kit com numeração de 1 a 15, tamanho pequeno	kit	27	11	R\$ 980,00	R\$ 10.780,00

Órgão Participante: **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Bahia (SR/PF/BA) - UASG: 200346**

Item	Especificação	Quantidade Total
69	Ninidrina, frasco spray 473 mL (16 oz)	255
90	Pó preto comum, 1893 mL (64 oz.)	54

Órgão Participante: **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Ceará (SR/PF/CE) - UASG: 200084**

Item	Especificação	Quantidade Total
9	Amarelo Básico, frasco spray 500 mL	80
12	Ardrox, frasco spray 500 mL	77
40	Filtro respirador para máscara de vapores orgânicos e gases ácidos, modelo Sirchie PU001 (Marca citada como Referência)	77
69	Ninidrina, frasco spray 473 mL (16 oz)	255
70	Nitrato de prata, frasco spray 240 mL (8 oz)	66
76	Pincel de pelo de cabra	97
85	Pó branco indelével sem DNA, frasco com 30 mL (1 oz.)	46
88	Pó para superfície adesiva branca, 50g	88
89	Pó para superfície adesiva escura, 50g	87
102	Removedor Tinta Impressão Digital	22

Órgão Participante: **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Goiás (SR/PF/GO) - UASG: 200376**

Item	Especificação	Quantidade Total
8	Amarelo básico, cristais, 25g	51
9	Amarelo Básico, frasco spray 500 mL	80
12	Ardrox, frasco spray 500 mL	77
17	Barra varredora magnética	12
49	Indicador de evidência, kit com numeração de 1 a 15, tamanho pequeno	27
50	Indicador de evidência, kit com letras de "A" a "Z", tamanho pequeno	13
69	Ninidrina, frasco spray 473 mL (16 oz)	255
70	Nitrato de prata, frasco spray 240 mL (8 oz)	66
76	Pincel de pelo de cabra	97
85	Pó branco indelével sem DNA, frasco com 30 mL (1 oz.)	46
88	Pó para superfície adesiva branca, 50g	88
89	Pó para superfície adesiva escura, 50g	87
90	Pó preto comum, 1893 mL (64 oz.)	54
102	Removedor Tinta Impressão Digital	22
105	Solução de EZFLO, frasco com 177 mL (6 oz.)	58

Órgão Participante: **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Maranhão (SR/PF/MA) - UASG: 200124**

Item	Especificação	Quantidade Total
9	Amarelo Básico, frasco spray 500 mL	80
12	Ardrox, frasco spray 500 mL	77
49	Indicador de evidência, kit com numeração de 1 a 15, tamanho pequeno	27
69	Ninidrina, frasco spray 473 mL (16 oz)	255
76	Pincel de pelo de cabra	97
85	Pó branco indelével sem DNA, frasco com 30 mL (1 oz.)	46
88	Pó para superfície adesiva branca, 50g	88
89	Pó para superfície adesiva escura, 50g	87

Órgão Participante: **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso do Sul (SR/PF/MS) - UASG: 200354**

Item	Especificação	Quantidade Total
9	Amarelo Básico, frasco spray 500 mL	80
12	Ardrox, frasco spray 500 mL	77
49	Indicador de evidência, kit com numeração de 1 a 15, tamanho pequeno	24
69	Ninidrina, frasco spray 473 mL (16 oz)	255

Órgão Participante: **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro (SR/PF/RJ) - UASG: 200356**

Item	Especificação	Quantidade Total
90	Pó preto comum, 1893 mL (64 oz.)	54
105	Solução de EZFLO, frasco com 177 mL (6 oz.)	58

Órgão Participante: **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul (SR/PF/RS) - UASG: 200372**

Item	Especificação	Quantidade Total
8	Amarelo básico, cristais, 25g	51
9	Amarelo Básico, frasco spray 500 mL	80
12	Ardrox, frasco spray 500 mL	77
40	Filtro respirador para máscara de vapores orgânicos e gases ácidos, modelo Sirchie PU001 (Marca citada como Referência)	77
44	Fluido NOVEC 3M HFE 7100, 3,78L (marca citada como referência)	11
49	Indicador de evidência, kit com numeração de 1 a 15, tamanho pequeno	24
50	Indicador de evidência, kit com letras de "A" a "Z", tamanho pequeno	13
69	Ninidrina, frasco spray 473 mL (16 oz)	255
70	Nitrato de prata, frasco spray 240 mL (8 oz)	66
76	Pincel de pelo de cabra	97
85	Pó branco indelével sem DNA, frasco com 30 mL (1 oz.)	46
88	Pó para superfície adesiva branca, 50g	88
89	Pó para superfície adesiva escura, 50g	87
90	Pó preto comum, 1893 mL (64 oz.)	54
105	Solução de EZFLO, frasco com 177 mL (6 oz.)	58

Órgão Participante: **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Rondônia (SR/PF/RO) - UASG: 200378**

Item	Especificação	Quantidade Total
8	Amarelo básico, cristais, 25g	51
9	Amarelo Básico, frasco spray 500 mL	80
12	Ardrox, frasco spray 500 mL	77
17	Barra varredora magnética	12
69	Ninidrina, frasco spray 473 mL (16 oz)	255
70	Nitrato de prata, frasco spray 240 mL (8 oz)	66
88	Pó para superfície adesiva branca, 50g	88
89	Pó para superfície adesiva escura, 50g	87
90	Pó preto comum, 1893 mL (64 oz.)	54

Órgão Participante: **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Roraima (SR/PF/RR) - UASG: 200384**

Item	Especificação	Quantidade Total
9	Amarelo Básico, frasco spray 500 mL	80
69	Ninidrina, frasco spray 473 mL (16 oz)	255
70	Nitrato de prata, frasco spray 240 mL (8 oz)	66

Órgão Participante: **Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Santa Catarina (SR/PF/SC) - UASG: 200370**

Item	Especificação	Quantidade Total
17	Barra varredora magnética	12
40	Filtro respirador para máscara de vapores orgânicos e gases ácidos, modelo Sirchie PU001 (Marca citada como Referência)	77
49	Indicador de evidência, kit com numeração de 1 a 15, tamanho pequeno	24
50	Indicador de evidência, kit com letras de "A" a "Z", tamanho pequeno	13
69	Ninidrina, frasco spray 473 mL (16 oz)	255
88	Pó para superfície adesiva branca, 50g	88
89	Pó para superfície adesiva escura, 50g	87
90	Pó preto comum, 1893 mL (64 oz.)	54
105	Solução de EZFLO, frasco com 177 mL (6 oz.)	58

- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido

injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

ANDRÉ LUIS LIMA CARMO
Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas (UG 200334)

(Assinatura Eletrônica)

SERGIO DOS SANTOS MARINHO
CPF: 505.045.845-53
RG: 0298608499 SSP/BA

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIS LIMA CARMO, Diretor(a)**, em 08/07/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DOS SANTOS MARINHO, Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35983175&cre=EDB2ADEE.
Código verificador: **35983175** e Código CRC: **EDB2ADEE**.